

16 de novembro de 2006
106/2006-DG

C O M U N I C A D O E X T E R N O

Membros de Compensação e Corretoras Associadas

Ref.: Exigência de Capacitação Técnica para Profissionais das Corretoras Associadas – Certificação de Profissionais.

O processo de certificação de profissionais foi lançado no Ofício Circular 006/2005-DG, de 18/01/2005, que estabelece a necessidade de aprovação em prova de certificação, bem como comprovação de escolaridade para os profissionais das Corretoras associadas. Essas exigências são extensivas aos Membros de Compensação.

Lembramos que a certificação de profissionais insere-se no Programa de Qualificação Operacional. Dessa forma, os funcionários das Corretoras que exercerem as funções relacionadas abaixo devem submeter-se a exame nas dependências do Instituto Educacional BM&F, a fim de receberem certificação profissional conforme estabelecido neste Comunicado.

Categorias Certificadas de Profissionais

- Diretor Responsável pelas Operações na BM&F
- Diretor e/ou Responsável pelo Compliance
- Gerente de Operações BM&F ou equivalente
- Operador de Mesa
- Operador de Pregão Viva Voz
- Operador de Sistemas Eletrônicos de Negociação
- Auxiliar de Pregão
- Gerente de Back Office ou equivalente
- Funcionário de Back Office

Ressaltamos que a BM&F poderá, sempre que entender necessário, incluir novas categorias para as quais a certificação será requerida ou alterar o leque de categorias ora estabelecido.

Comitê para Certificação de Profissionais

É responsável pela avaliação e pela autorização de pedidos específicos sobre comprovação de escolaridade e de experiência na função, bem como pelo encaminhamento de dúvidas e outros assuntos sobre certificação de profissionais que não estejam relacionados neste Comunicado. O Comitê também funcionará como órgão de assessoria ao Diretor Geral para sugerir inclusões, exclusões e alterações relativas às funções a serem certificadas e outras matérias. Fazem parte do Comitê: os Diretores Executivo de Regulação e Risco, de Auditoria e Compliance, da Câmara de Derivativos, de Pregão, de Relações com Associados e de Projetos de Desenvolvimento e Fomento de Mercado.

Sobreposição de Funções

A certificação, em algumas funções, habilita o profissional a desempenhar mais de uma função, de acordo com a seguinte tabela:

	Função desempenhada	Diretor Responsável pelas Operações na BM&F	Diretor de Compliance	Responsável pelo Compliance	Gerente de Operações	Operador de Mesa	Operador de Pregão Viva Voz	Operador de Sistemas Eletrônicos de Negociação	Auxiliar de Pregão	Gerente de Back Office	Funcionário de Back Office
Função Certificada	Diretor Responsável pelas Operações na BM&F	x			x	x			x	x	x
	Diretor de Compliance		x	x							
	Responsável pelo Compliance			x							
	Gerente de Operações				x						
	Operador de Mesa					x					
	Operador de Pregão Viva Voz						x		x		
	Operador de Sistemas Eletrônicos de Negociação							x	x		
	Operador Pleno*						x	x	x		
	Auxiliar de Pregão								x		
	Gerente de Back Office									x	x
	Funcionário de Back Office										x

* Operador com habilitação para o pregão de viva voz e para o pregão eletrônico.

Os Operadores de Mesa certificados até 18/03/2005 também poderão obter certificação para Operador de Viva Voz ou de Sistemas Eletrônicos de Negociação, sem a necessidade de realizar o curso completo de operador. Bastará que sejam aprovados no exame para aquelas funções e participem dos módulos de sistemas eletrônicos e simulação de pregão de viva voz.

Prazo de Validade da Certificação

Os profissionais com certificação provisória, ou seja, aqueles cadastrados no Gerenciador de Habilitação de Profissionais (GHP) até 18/03/2005, ao efetuarem o exame de certificação no período de 05/10/2006 a 01/04/2007, para a função em que já estiverem cadastrados, terão a certificação válida até 01/04/2009.

Os Operadores de Pregão, os Auxiliares de Pregão e os Operadores de Sistemas Eletrônicos de Negociação habilitados antes de 18/03/2005 possuem certificação provisória até 01/04/2007. Os habilitados após 18/03/2005 obterão certificação válida por dois anos, a partir da data de certificação.

Gerenciador de Habilitação de Profissionais

Todos os funcionários que exercerem as funções acima, passíveis de certificação, devem ser registrados no GHP, mesmo que a certificação ainda não tenha sido obtida.

Exigência de Escolaridade Mínima e Comprovação de Experiência

Os profissionais cadastrados no GHP até 18/03/2005 e que comprovarem experiência na função de, no mínimo, dois anos até aquela data não precisarão apresentar comprovante de escolaridade para inscrição no exame de certificação. A documentação comprobatória da experiência, em papel timbrado da Corretora e encaminhado pelo Diretor de Relações com o Mercado, deve ser submetida à aprovação do Comitê para Certificação de Profissionais.

Os profissionais que, até 18/03/2005, já exerciam as funções de Diretor Responsável pelas Operações na BM&F, Diretor de Compliance, Gerente de Operações e Gerente de Back Office estão dispensados de comprovação de escolaridade e de prova de certificação, mediante comprovação de experiência na função de, no mínimo, cinco anos até aquela data. A documentação comprobatória, bem como a solicitação de isenção da prova, deve ser encaminhada ao Instituto Educacional.

Material de Estudo

É importante destacar que, à exceção dos cursos de *Operador de Pregão Viva Voz e Eletrônico*, *Back Office Básico* e *Back Office para Diretores e Gerentes*, não há curso de treinamento específico para cada exame de certificação. Não obstante, vários programas da BM&F (*Formação de Profissionais em Mercados Derivativos*, *Matemática Financeira*, *Risco de Mercado*) proporcionam conhecimento para vários exames associados às respectivas áreas.

Documentos, apostilas com perguntas e respostas, ofícios circulares e comunicados externos, que trazem informações para a preparação da prova, estão disponíveis no *site* da BM&F, na página do Instituto Educacional.

Cursos de Certificação de Profissionais

Alunos aprovados nos cursos relacionados abaixo terão dois anos de certificação na referida função, a contar da data de aprovação no curso.

Curso	Função Certificada
Operador de Pregão Viva Voz e Eletrônico	Operador de Pregão Viva Voz
Operador de Pregão Eletrônico	Operador de Sistemas Eletrônicos de Negociação
Back Office Básico	Funcionário de Back Office
Back Office para Diretores e Gerentes	Gerente de Back Office

Exames para Operadores de Pregão

A partir deste mês, estarão disponíveis os exames de certificação para as funções Operadores de Pregão Viva Voz e Operadores de Sistemas Eletrônicos de Negociação.

Inscrições

A inscrição para o exame de certificação deve ser feita no *site* da BM&F, na página do Instituto Educacional.

A efetivação da inscrição na prova está condicionada à entrega da documentação completa, exigida para cada função (conforme Comunicado Externo 072/2005-DG), ao Departamento de Cadastro (Praça Antonio Prado, 48, 4º andar), até dois dias antes da data da prova.

Candidatos com documentação incompleta não serão cadastrados na prova e estarão sujeitos à perda da vaga.

O resultado do exame também poderá ser obtido na página do Instituto Educacional, por meio de CPF.

Documentação Exigida

- Solicitação de Agendamento de Prova de Certificação devidamente preenchida e assinada
- Cópia simples de RG e CPF
- Comprovante de pagamento da taxa de prova
- Cópia simples de diploma de graduação ou atestado de conclusão do Ensino Médio ou Fundamental, comprobatórios do nível de escolaridade exigido para a categoria pretendida, de acordo com a tabela a seguir:

Funções	Escolaridade Mínima
Diretor Responsável pelas Operações na BM&F	Superior
Diretor e/ou Responsável pelo Compliance	Superior
Gerente de Operações	Superior
Operador de Mesa	Ensino Médio
Operador de Viva Voz	Ensino Médio
Operador de Sistemas Eletrônicos de Negociação	Ensino Médio
Auxiliar de Pregão	Ensino Fundamental
Gerente de Back Office	Superior
Funcionário de Back Office	Ensino Médio

Lembramos que a falta de certificação para exercer determinada função implica situação irregular do funcionário e poderá implicar o afastamento do cargo e:

- No caso dos Operadores e Auxiliares de Pregão, o cancelamento do acesso às dependências da BM&F;
- No caso de Operadores de Sistemas Eletrônicos de Negociação, o cancelamento da senha de acesso aos sistemas da BM&F.

Se o profissional estiver inscrito em curso ou prova referente à sua função quando do vencimento de sua certificação, a BM&F concederá certificação provisória somente até o resultado desse curso ou prova.

Salientamos que os exames são realizados sob estrito sigilo. Aqueles que não forem aprovados não terão seu nome divulgado e poderão inscrever-se novamente para o exame.

Por oportuno, informamos que a BM&F divulgará em breve os requisitos que as Corretoras associadas deverão atender para utilizar agentes autônomos em suas atividades. Embora os agentes autônomos já sejam certificados pela ANCOR e tenham registro na CVM, no âmbito do PQO, faz-se necessário sua certificação pela BM&F de acordo com a função que exercerem nas corretoras.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com o Instituto Educacional, pelos telefones (+11) 3119-2342/2344/2348.

Atenciosamente,

Edemir Pinto
Diretor Geral